



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/98

DATA: 20.10.98

Súmula: Altera disposições da Resolução nº 03/96, de 29.10.96, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, **PRESIDENTE, PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O caput do artigo 13 da Resolução nº 03/96, de 29.10.96, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - Pelo exercício de encargos especiais, será atribuída **Função Gratificada**, a título de vantagem acessória ao vencimento do servidor, para o que ficam criados e quantificados 4 (quatro) níveis de Função Gratificada, como segue:

QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
01 (um)	FG1	500,00
01 (um)	FG2	250,00
01 (um)	FG3	200,00
01 (um)	FG4	100,00

Parágrafo único -

Art. 2º - Fica extinto um cargo efetivo, declarando vago, de Assistente de Serviços Legislativos, previsto no Anexo II - Grupo Ocupacional Técnico - Administrativo, de que trata a Resolução nº 03/96, de 29.10.96.




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em
13 de Novembro de 1.998.


Raul da Luz Negrão
Presidente


Gerson Osmar Gabardo
1º Secretário